



CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



Recebi em
24/11/2021
13h:00

Nataniel O Rocha

MOÇÃO DE PROTESTO E REPÚDIO N° 09 /2021

**MOÇÃO DE PROTESTO E REPÚDIO CONTRA OS
ATOS DE HOSTILIDADE E AGRESSÕES MORAIS
IRROGADAS CONTRA A HONRA E A IMAGEM DO
VEREADOR MANUEL ALVES DE SOUSA E
OUTROS.**

O Vereador que abaixo subscreve, vem, na forma regimental do artigo 93, apresentar esta **Moção de Protesto e Repúdio** contra os atos de hostilidade e agressões morais irrogadas contra a honra e a imagem do Vereador Manuel Alves de Sousa, que cumpre o ofício de ocupar no momento, o cargo de Prefeito Interino no Município de Viçosa do Ceará; bem como dos Vereadores: Vereador Eranildo Fontenele Xavier, Vereador Francisco Ednaldo Fontenele Xavier e Vereador João Luiz Nogueira Pessoa. A presente moção justifica-se pelos motivos a seguir delineados:

- I. Pelo que se pode observar nos últimos dias, face o acirramento eleitoral, perante as eleições suplementares no município de Viçosa do Ceará, verificou-se que as mídias sociais, tornaram-se um instrumento de ataques pessoais, contra a honra e a imagem de pessoas públicas, quando ainda muitos destes atos, podem ser equiparados a condutas criminosas particularmente em desfavor dos vereadores acima citados;
- II. O artigo 5º, da Constituição Federal, em seu inciso IV, afirma que “IV – é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato; ”, assim, diante deste cenário, em alinho com a nossa Carta Magna, conclui-se que podemos expressar nossas opiniões e pensamentos sem que o Estado, ou qualquer outra pessoa, nos impeça disso. Porém, isso não significa que podemos agir com desrespeito, ofender ou ferir qualquer outra lei do País. A liberdade de manifestação do pensamento será garantida desde que, ao expressar uma opinião, as outras leis sejam respeitadas;



CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



- III. Ademais se os fatos atribuídos não se relacionam com a função pública e sim com o direito Inafastável do cidadão, este fato o blinda contra quais quer manifestações que atentem contra direitos fundamentais dos vereadores citados e, portanto, passível de serem defendidos judicialmente;
- IV. Se aprovadas a presente moção, estaremos fortalecendo não somente o Legislativo Municipal, mas toda a teia social tão carente de ordem e noção de civilidade.

Diante do exposto, após aprovação do soberano Plenário, requer-se que seja encaminhada cópia da presente moção à União dos Vereadores e Câmaras do Ceará - UVC, ao Prefeito Interino, Manuel Alves de Sousa, à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, bem como, seja a nota de repúdio publicada nas Redes Sociais e Site Oficial da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará.

Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, 24 de novembro de 2021.

Emanuel de Moraes Siqueira

Emanuel de Moraes Siqueira

Vereador (PDT)